



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Todá a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	" 140\$	" 80\$
A 2.ª série	" 120\$	" 70\$
A 3.ª série	" 120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 923:

Aumenta o quadro do pessoal da secretaria do Tribunal Tutelar Central de Menores do Porto com mais um escriptorário de 1.ª classe.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 924:

Dá nova redacção ao artigo 105.º do Estatuto dos Sargentos e Praças da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 44 884.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo depositado o instrumento de adesão à Convenção aduaneira relativa à importação temporária de material profissional.

Torna público ter o Governo de Singapura depositado o instrumento de ratificação da Convenção sobre a organização consultória marítima intergovernamental, feita em Genebra em 6 de Março de 1948.

Ministério do Ultramar:

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1966 da Missão de Biologia Marítima.

Ministério da Economia:

Declaração:

De ter sido autorizado, por despacho do Secretário de Estado do Comércio, que os comerciantes por grosso e a retalho de sabão Offenbach possam considerar na formação dos seus preços de revenda as despesas de transporte público permitidas pela Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

De ter sido autorizado o reforço de uma verba inserida no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Portaria n.º 21 923

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 44 288, de 20 de Abril de 1962, seja au-

mentado o quadro do pessoal da secretaria do Tribunal Tutelar Central de Menores do Porto com mais um escriptorário de 1.ª classe.

Ministério da Justiça, 22 de Março de 1966. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 924

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 231.º do Estatuto dos Sargentos e Praças da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 44 884, de 18 de Fevereiro de 1963, que o artigo 105.º do referido estatuto tome a seguinte redacção:

Art. 105.º Quando qualquer sargento ou praça seja transferido, deverá ser portador de uma guia de marcha do modelo aprovado oficialmente.

§ único. O organismo que destacar o sargento ou praça deve enviar uma cópia da guia à Direcção do Serviço do Pessoal e outra ao organismo para onde é efectuado o destacamento. Este organismo enviará a referida cópia, depois de autenticada e nela exarada a data de apresentação do sargento ou praça, à Direcção do Serviço do Pessoal.

Ministério da Marinha, 22 de Março de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho de Cooperação Aduaneira, o Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo depositou, em 28 de Janeiro de 1966, o instrumento de adesão à Convenção aduaneira relativa à importação temporária de material profissional.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Março de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.